

Matrícula

85825

Ficha

01

Guarujá, 07 de dezembro de 1999

Imóvel: Apartamento nº 34, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO GAIVOTAS VI, sito à Rua Antonio Santos Branco nº 291, no loteamento denominado Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., contendo a área privativa de 80,85m², área comum de 12,054598m², área total construída de 92,904598m², e a fração ideal de terreno de 5,3398% ou 32,0388m² do todo. Fica vinculada a este apartamento a vaga de garagem nº 06, localizada no andar térreo do edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0104-004-012.

Proprietária: PADRÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Santo André-SP, à Rua Catequese nº 614, CGC/MF. nº 51.139.459/0001-01.

Registro Anterior: R.03 datado de 05/05/1989, nas matrículas nºs 12.147 e 12.148 (aquisição); e R.05 datado de 13/10/1997, na matrícula nº 66.702 (especificação de condomínio), todas deste Cartório.

Escrevente



R.01

07 de dezembro de 1999

Por escritura datada de 26 de novembro de 1997, do 4º Tabelião de Notas de Santo André-SP, livro 372, fls. 198, a proprietária acima qualificada, vendeu a fração ideal de terreno de 5,3398% ou 32,0388m², já referida, a ISAURA DA SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, viúva, RG. nº 8.872.863-SSP-SP., CPF/MF. nº 900.476.488-72, residente e domiciliada em São Paulo-SP., à Rua Itambé nº 96, bloco "B", ap. 43, pelo preço de R\$0,01. A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito, do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transacionado, não faz parte de seu ativo permanente.

continua no verso


Matricula

85825

Ficha

01


Verso

(Valor Venal-1999/fração ideal de terreno/R\$1.636,73). Registrado por  escrevente.

afg

R.02

07 de dezembro de 1999

Pela mesma escritura de 26 de novembro de 1997, acima mencionada, o Apartamento nº 34 do Edifício Gaivotas VI, já descrito, foi atribuído a **ISAURA DA SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA**, já qualificada, construído às suas expensas. (Valor Venal - 1999 / construção / R\$21.647,55). Registrado por  escrevente.

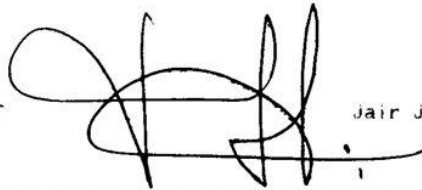
afg

R. 03

17 de março de 2003

Por escritura de 24 de fevereiro de 2003, do 14o. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, do livro 2181, pág. 149, **ISAURA DA SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA**, já qualificada, DOOU o imóvel objeto da presente matrícula, a **NIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, RG. no. 3.272.717-SSP-SP, e CPF/MF no. 587.710.428-49, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com **MARIA JOSÉ RUA DE SOUZA E CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, RG. no. 3.200.236-SSP-SP, e CPF/MF no. 048.562.368-49, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Ocian Terceiro Telles no. 51, e a **NIVANIA DA SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileira, desquitada, bacharel em turismo, RG. no. 5.359.747-SSP-SP, e CPF/MF no. 882.104.218-91, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Maranhão no. 195, 7o. andar, pelo valor de R\$31.010,25. (valor venal / 2003 - R\$31.010,25).

Registrado por



Jair Jose dos Santos.
Escrevente.

JP

AV.4. Protocolo nº 433.330 de 30 de julho de 2021. **Penhora.** Conforme certidão expedida pelo 1º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro - Comarca de São Paulo-SP, em 29/07/2021, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 10603766520198260002, requerida por ITAU UNIBANCO S/A., CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, contra **NIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF/MF nº 587.710.428-49 e outra, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$220.172,02. Depositário o executado.

(continua na ficha 02)

Matricula

85.825

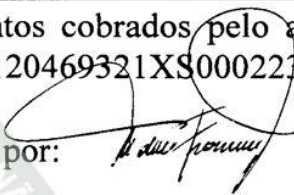
Ficha

02

Guarujá, 26 de agosto de 2021

Emolumentos cobrados pelo ato: R\$475,27. Guarujá, 26 de agosto de 2021. Selo digital nº 120469321XS000223281DV219.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto